



LUNA ZARATTINI
LÍDER DA BANCADA DO PT



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

O projeto substitui a regra clara e progressiva anterior (que previa valores diferenciados a partir do quarto acolhido) por um parágrafo único vago, que autoriza a fixação de limites por regulamentação própria. Isso reduz a transparência e pode resultar em redução indireta do valor total recebido por famílias que acolhem múltiplas crianças e/ou adolescentes.

Sendo assim, propõe-se substituir o parágrafo único do Art. 14 por uma redação que dê a mínima garantia de que, caso sejam acolhidos mais de uma criança/adolescente, haverá algum aumento do auxílio pecuniário fornecido.

Sala das sessões,

LUNA ZARATTINI
LÍDER DA BANCADA DO PT